



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 03/2025

O Prefeito Municipal de Dores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Dores de Guanhanes, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 04/2019, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº:29 -Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhanes.mg.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

endereço, ou pelo Site da Prefeitura nos casos do Anexo I e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Original e fotocópia do comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- e) Original e fotocópia do comprovante de conclusão de escolaridade conforme cargo pretendido;
- f) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos de nível técnico e superior.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – **Anexo IV**, serão realizadas no período de **07/04/2025 a 11/04/2025**, no horário **de 07h30 min às 10h30min e de 12h30min às 15h30min** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhanes- MG.

3.3 Exclusivamente **PARA OS CARGOS DO ANEXO I, AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA** <http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br> ou pessoalmente no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 220, Centro Dores de Guanhanes- MG.

3.4 Os candidatos **AOS CARGOS DOS ANEXOS DO II E III DEVERÃO REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO PRESENCIALMENTE** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 220, Centro Dores de Guanhanes- MG. Ressalta-se ainda que para tais cargos não serão aceitas inscrições enviadas através do site.

3.5 A ficha de inscrição, **Anexo VII**, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.6 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.7 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos,



ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;

f) Cada candidato poderá fazer inscrição para um **ÚNICO CARGO**;

g) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma (**Anexo IV**) .

3.8 Candidatos ao cargo de Agente Comunitario de Saúde, deverão residir na área a qual concorre e informar na ficha de inscrição a microárea conforme Anexo VI.

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 Haverá prova de Títulos para os cargos descritos no **Anexo I** deste Edital.

4.1.2 A documentação referente aos cargos do **Anexo I** (Prova de Títulos) poderá ser enviada através do site oficial da prefeitura, <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br> ou ser entregue no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dores de Guanhanães- MG, no ato da inscrição.

4.1.3 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **expressamente** que o referido curso foi integralmente concluído;

4.1.4 Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

4.1.5 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, **sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.**

4.1.6 A prova de títulos será classificatória e terá como nota máxima a de 100 (cem) pontos conforme **Anexos VIII e IX.**

4.1.7 Cursos de capacitação que não estiverem coerentes com a carga horária total curricular apresentada, não serão pontuados.

4.2 DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

4.2.1. Haverá prova de experiência para o cargo do **Anexo II** deste Edital.

4.2.2 A prova de experiência será classificatória e terá como nota máxima de 100 (cem) pontos.

4.2.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- ✓ ao candidato que tiver a maior idade;



4.3 DA PROVA PRÁTICA

4.2.1 Haverá Prova Prática para o cargo do **Anexo II**.

4.2.2 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Prática.

4.2.3 Serão avaliados de forma prática, por servidores competentes, nomeados através das Portarias nº 69/2025 onde avaliar-se-á a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

4.2.4 A pontuação da prova prática se dará conforme os critérios do Anexo XI deste Edital.

4.2.5 Ocorrendo empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) o candidato que tiver maior idade.

b) candidato com maior tempo de experiência no cargo o qual concorre, devidamente comprovado.

4.3 DA PROVA OBJETIVA

4.3.1 Haverá **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos descritos no **Anexo III**, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas, conforme especificações do Conteúdo Programático.

4.3.2 O candidato só poderá sair da sala após, 60 (sessenta) minutos do início da avaliação, sem levar o caderno de provas. Não será permitido, em hipótese alguma, levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

4.3.3 A aplicação das provas objetivas serão nos dias **29/04/2025 às 09h00 (cargo de Agente Comunitario de Saúde) e 30/04/2025 às 15h00min (para os cargos de Auxiliar de Mecanico, Leiturista, Lanterneiro e Operador de Estação de Água e Esgoto)** conforme o Cronograma, Anexo IV. As provas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dores de Guanhanes/MG.

4.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital, **com antecedência mínima de 30 minutos**, e munido de:

a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;

b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade, carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto.

4.3.5 No ato da realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Gabarito.



4.3.6 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação à lápis no gabarito, sob pena de ser anulada a questão.

4.3.7 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e o gabarito, devidamente assinados, sob pena de desclassificação.

4.3.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.

4.3.9 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

4.3.10 Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

4.3.11 Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:

a) maior idade;

4.3.12 O Gabarito Oficial será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dorés de Guanhães e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com Cronograma deste edital.

4.3.13 O conteúdo das provas serão de acordo com os **Anexos XII e XIII** (Conteúdo Programático).

5 DO CADASTRO RESERVA

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do presente Processo Seletivo.

5.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do Processo Seletivo.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma **Anexo IV**.

6.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.



6.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

6.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

6.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h00min às 16h00min de acordo com o Cronograma deste Edital, **Anexo IV**.

6.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado conforme Cronograma (**Anexo IV**).

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

8.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

8.3 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

8.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

9.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhanes/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 05/2019 e nº 272/2022 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 04/2019.

9.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

9.4 O prazo de validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da Administração, mediante Decreto Municipal.

9.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

9.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

9.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Municipal de Dorés de Guanhães, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

9.8 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no Setor de Transporte.

9.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

9.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

9.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato de convocação.

9.12 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

9.13 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.

9.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.15 O contrato firmado, poderá ser rescindindo antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

9.16 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dorés de Guanhães/MG.

Dorés de Guanhães/MG, 01 de abril de 2025.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS (PROVA DE TÍTULOS)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	R\$3.043,07	02	40h/sem
NUTRICIONISTA	Superior completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$2.434,63	CR	40h/sem
PSICOLOGO	Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$3.043,07	CR	40h/sem
PSICOLOGO DO CRAS	Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$3.043,07	01	40h/sem
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Técnico Segurança do Trabalho, com Registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.775,11	CR	40h/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS (PROVA DE EXPERIÊNCIA E PROVA PRÁTICA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARPINTEIRO	Elementar: 1ª a 4ª série/Teste prático	R\$1.901,92	01	40h/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS (PROVA OBJETIVA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE MECÂNICO	Elementar: 1 a 4ª série	R\$1.518,00	01	40h/sem
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	R\$3.036,00	CR	40h/sem
LEITURISTA	Elementar: 1ª a 4ª série e CNH A	R\$1.518,00	CR	40h/sem
LANTERNEIRO	Elementar: 1ª a 4ª série	R\$2.126,41	CR	40h/sem
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – ETA/ETE	Ensino Médio Completo	R\$1.518,00	CR	12x36
TÉCNICO EM QUÍMICA	Técnico em Química, com Registro no respectivo Conselho de Classe	R\$1.775,11	CR	40h/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
01/04/2025		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura e endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
07/04/2025 a 11/04/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
15/04/2025	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
16/04/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para interposição de Recurso da Divulgação dos candidatos inscritos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
17/04/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
22/04/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
23/04/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para Interposição de recurso da Divulgação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
24/04/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta de Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
25/04/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
28/04/2025	A partir das 16h00	Homologação parcial do Resultado das Provas de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

28/04/2025	Às 8h30min	Prova Prática para o cargo: ✓ Carpinteiro	Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, na Rua Castro Alves, nº .29, Centro, Dores de Guanhanes- MG,
29/04/2025	Às 09h00min	Prova Objetiva para o Cargo: ✓ Agente Comunitário de Saúde	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301-Centro, Dores de Guanhanes/MG.
30/04/2025	Às 15h00min	Prova Objetiva para os cargos ✓ Auxiliar de Mecânico ✓ Lanterneiro ✓ Leiturista ✓ Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – ETA/ETE ✓ Técnico em Química	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301-Centro, Dores de Guanhanes/MG
05/05/2025	A partir das 10h00min	Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br
06/05/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para interposição de Recursos quanto a divulgação dos Gabaritos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
07/05/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br
09/05/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial de Prova Prática e Experiência e Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br
12/05/2025	De 7h30 às 10h30 e de 13h00 às 16h00	Prazo para interposição de Recurso da Divulgação Parcial Prova Prática e Experiência e Prova Objetiva.	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dores de Guanhanes- MG.
14/05/2025	A partir das 16h00	Resposta ao Recurso .	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

15/05/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final, Prova de Experiência e Prática e Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
16/05/2025		Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura



ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FONOAUDIÓLOGO	➤ Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; ➤ Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; ➤ Preencher e assinar laudos de exames e verificação; ➤ Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; ➤ Prescrever exames laboratoriais. ➤ Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. ➤ Atender emergências e prestar socorros; ➤ Elaborar e emitir laudos médicos ➤ Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ➤ Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; ➤ Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; ➤ Requisitar, realizar e interpretar exames; ➤ Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; ➤ Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; ➤ Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; ➤ Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.



NUTRICIONISTA

- Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela escola, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;
- Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas dos órgãos municipais, aplicando princípios concorrentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; realizar pesquisas no mercado fornecedor, seguindo critério custoqualidade;
- Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas escolares e outros, caso necessário
- Participar das atividades do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAM; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sábios e enfermos);
- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;
- Efetuar controle higiênico-sanitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	➤ Participar de programas de educação nutricional; ➤ Estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos; ➤ Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. ➤ Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; ➤ Supervisionar o preparo e distribuição das refeições; ➤ Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; ➤ Requisitar o material necessário para o preparo das refeições; ➤ Promover aulas, reuniões e capacitação da comunidade escolar para questões de nutrição e vida saudável. ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
PSICÓLOGO	➤ Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; ➤ Apoiar as Equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; ➤ Discutir com as Equipes PSF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; ➤ Criar em conjunto com as Equipes PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ➤ Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

PSICÓLOGO DO CRAS	➤ Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais; ➤ Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional; ➤ Desenvolver trabalhos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; ➤ Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS ➤ Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; ➤ Fazer uso de conhecimentos da pedagogia, da psicanálise e da psicologia; ➤ Emitir laudos e pareceres sobre situação dos avaliados; ➤ Pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	➤ Inspecionar as áreas, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; ➤ Sugerir normas internas de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; ➤ Levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função; ➤ Realizar frequentemente inspeções no Município, redigindo relatórios, sugerindo a reparação ou a modificação de instalações, transporte de pessoal, do equipamento de extinção de incêndio a fim de evitar possíveis causas de acidentes de trabalho; ➤ Recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; ➤ Instruir os servidores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes; ➤ Investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	das providências cabíveis; ➤ Vistoriar pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, afim de mantê-los em condições de utilização; ➤ Realizar levantamentos de áreas consideradas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias; ➤ Manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
AUXILIAR DE MECÂNICO	➤ Auxiliar no conserto e manutenção mecânica e elétrica dos veículos da frota do Município; ➤ Realizar manutenção de motor, sistemas e partes de veículos automotores; ➤ Auxiliar na substituição de peças e reparos e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; ➤ Realizar a limpeza, lubrificação e serviços de borracharia nas máquinas, veículos e equipamentos do Município, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências; ➤ Monitorar o desempenho de máquinas e equipamentos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises; ➤ Colaborar na elaboração de planos de lubrificação; ➤ Conservar ferramentas e materiais para lubrificação; ➤ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; ➤ Realizar check list de manutenções corretivas e ou preventivas. ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	➤ Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; ➤ Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; ➤ Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	planejamento da equipe; ➤ Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; ➤ Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; ➤ Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; ➤ Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; ➤ Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002; ➤ Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza da função.
CARPINTEIRO	➤ Realizar Serviços de Carpintaria, Reforma de Telhados, Trabalhos em Madeira e Recuperação de Móveis e Carrocerias de Automóveis da Prefeitura; ➤ Construir ou Reformar Telhados, Forros, Coberturas; ➤ Demolir Construções e Retirar Escombros, Separando os Materiais Reaproveitáveis; ➤ Distribuir, Orientar e Fiscalizar a Execução de Tarefas que Foram Executadas Sob Seu Comando; ➤ Relacionar e Controlar o Material Necessário ao Serviço a Executar; ➤ Controlar Ferramentas, Equipamentos, Máquinas E Materiais Do Almoxarifado; ➤ Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. ➤ Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; ➤ Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; ➤ Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ➤ Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; ➤ Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	apropriados, quando da execução dos serviços; ➤ Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; ➤ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; ➤ Executar outras atividades correlatas ao cargo.
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – ETA/ETE	➤ Executar atividades pertinentes à operação de estações de tratamento de água e esgoto, no tocante a coletas de amostras e realização de testes, medições, preparo e dosagem de produtos químicos; ➤ Acompanhamento das etapas de tratamento; ➤ Operação de equipamentos, manobras de registros e comportas; ➤ Manter o funcionamento das estações de tratamento de água e esgoto; ➤ Auxiliar na limpeza, desentupimento e desinfecção de esgotos, reservatórios, floculadores, decantadores, filtros, laboratórios, bem como toda e qualquer unidade do sistema; ➤ Executar outras tarefas inerentes a especialidade e, se necessário, treinar pessoas e conduzir veículos. ➤ Trabalhar na distribuição de água e na manutenção das estações de tratamento de água e esgoto; ➤ Instalar e consertar condutores de água e esgoto; ➤ Operar abertura e fechamento de registros; ➤ Executar instalações e reparos de hidrômetros, aparelhos sanitários e equipamentos similares; ➤ Controlar o funcionamento das válvulas e registros dos sistemas, com as respectivas leituras; ➤ Manter o funcionamento das estações de tratamento de água; ➤ Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando as partes móveis das máquinas, executando regulagens e pequenos reparos para deixá-los em bom estado; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
TÉCNICO EM QUÍMICA	➤ Desenvolver tarefas em estação de tratamento de água e/ou de esgoto que envolvam desde a manutenção do local de trabalho até a coordenação e inspeção das tarefas nas diversas fases do tratamento, tais como: coletas, análises laboratoriais, controle de dosagem e aplicação dos produtos químicos, objetivando manter a qualidade da água ou dos efluentes dentro dos padrões exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	➤ Coordenar e supervisionar o trabalho dos operadores de sistema de água, orientando-os no que for necessário; ➤ Participar do desenvolvimento de testes e ensaios com materiais e processos físico-químicos diversos. ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
LEITURISTA	➤ Realizar a leitura de hidrômetros na área urbana e rural; ➤ Realizar a entrega de boletos para pagamento de água; ➤ Realizar e/ou auxiliar no corte do fornecimento de água ➤ Fiscalizar as instalações e informar ocorrências de possíveis irregularidades. ➤ Realizar corte e religação de água e entrega de notificações/comunicações que se fizerem necessárias; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
LANTERNEIRO	➤ Realizar lanternagem e pintura em veículos, máquinas e equipamentos em geral; ➤ Instalar vidros, efetuar serviços de reparos e soldas diversas; ➤ Executar serviços em outras áreas demandadas; ➤ Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.



ANEXO VI

ÁREAS DE ATUAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREAS	ABRANGÊNCIA	VAGA
Microárea 1	Vila (F82;P143) Ressaca (F-27) Sacramento (F-05) Córrego dos Filipes (F21)	CR
Microárea 2	Macaquinhos (F50;P141) Tanque (F-12; P38) Tatu (F39; P110) Barro Branco (F16; P54) Laranjeira (F01; P03)	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2025		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone Celular:		
Area de atuação: (Exclusivamente para o cargo de Agente Comunitario de Saúde)		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 03/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dorés de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Dorés de Guanhães /MG, _____ abril de 2025. _____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR _____ MEMBRO DA COMISSÃO		



ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO I)

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (vinte) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-Graduação na área pública estando Diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas .	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia autenticada de Diploma(s) ou Histórico Escolar ou certificados de curso de pósgraduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	20 (vinte) pontos	40 (quarenta) pontos	Fotocópia de Certificado (s) de Capacitação.
Experiência Profissional no Serviço Público Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representante da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO (ANEXO I)

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo para o qual se Inscreveu _____

Data nasc. _____

Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de nº de folhas entregues	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	01 (10 pontos)		
Mestrado na área de atuação do Cargo pretendido pelo candidato.	01 (10 pontos)		
Pós-Graduação na área diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas.	01 (20 pontos)		
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	02 (20 pontos)		
Experiência Profissional* na área pública estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados (máximo de 20 pontos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO X

**FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E AVALIAÇÃO
(ANEXO II)**

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo/Função para o qual se Inscreveu: _____

Data nascimento: _____

Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de folhas entregues	Pontuação
Experiência no poder público Municipal.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados		
Experiência em Carteira de Trabalho	05 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados		



ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO TESTE PRÁTICO

CARPINTEIRO		
Executar uma forma de Viga com as seguintes dimensões (0,20m X 0,40m) com 1,00m de comprimento.		
Ferramentas utilizadas: Serrote ou banca de carpinteiro, martelo, esquadro.		
Materiais utilizados: Tábua de Pinos, pregos 17x21.		
Duração máxima da prova prática: 30 minutos		
Critérios	Critérios de Avaliação de acertos	Pontuação
Fôrma rígida e esquadrejada	0 a 70	
Normas de segurança	0 a 30	
Total	100	

Candidato: _____

Examinador: _____

Examinador: _____



ANEXO XII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – ETA/ETE E TÉCNICO EM QUÍMICA.

PROVA: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática, Noções de Administração Pública e Específica.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo).

Semântica: antônimos, sinônimos, homônimo separônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA:

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas— propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES

CNPJ:18.307.413/0001-89

Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos equiláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office, Microsoft Word e LibreOffice): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. 2. Lei 14.133. 3. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores de Guanhanes (Lei Complementar 05/2019). 4. Classificação e característica dos serviços públicos. 5. República Federativa do Brasil/ Princípios constitucionais da Administração Pública. 6. Constituição Federal de 1988.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Sistema único de Saúde (SUS). Estratégia de PSF. Diagnóstico comunitário. Dinâmica e participação de comunidade. O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde. Atribuições do ACS. PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PSF - Programa de Saúde da Família. Situações de Risco. Cadastramento de famílias. Acompanhamento da gestante. Saúde da mulher. Acompanhamento da criança. Saúde da criança. Vacinação. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. Cólera. Doença de Chagas. Dengue. Febre Amarela. Legislação da Saúde. Lei 11.350/2006, Lei Complementar Municipal 04/2019.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA OPERADOR DE ETA

Conceitos Básicos de Tratamento de Água; Etapas do Tratamento de Água; Operação e Controle da ETA; Segurança no Trabalho; Legislação e Normas Técnicas: Portaria GM/MS nº 888/2021; NBR 12216; NBR 12693; Resolução de Problemas Operacionais, água com turbidez elevada; baixo resíduo de cloro: obstrução dos filtros: quebra de bomba ou válvula



CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TÉCNICO EM QUÍMICA

Química Geral: estrutura atômica: prótons, nêutrons; Tabela periódica e suas propriedades periódicas; Ligações químicas: iônica, covalente e meta; Reações químicas: balanceamento de equações; Estequiometria: reagentes, produtos e cálculo Soluções: concentração, molaridade e diluição; Química Analítica: métodos de separação de misturas: destilação, filtração, cromatografia; Análises qualitativas e quantitativas; Gravimetria e volumetria (titulação); pH e pOH: conceitos e cálculos; Indicadores ácido-base; Espectrofotometria e técnicas instrumentais; Química Orgânica: Cadeias carbônicas; Grupos funcionais: álcool, cetona, éster, amida, ácido carboxílico, etc. Reações orgânicas; polímeros e biomoléculas; Química Industrial: processos, operação; segurança química e normas regulatórias (NRs, FISPQ, FISPQ); produção de ácidos graxos, bases, fertilizantes e petroquímicos; Físico-Química: Prazo: cinética; equilíbrio; Controle Ambiental e Segurança; Tratamento de efluentes; Normas ambientais (CONAMA, ANVISA, ABNT); Equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivo (EPCs).



ANEXO XIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE MECÂNICO, LEITURISTA E LANTERNEIRO

PROVAS : Língua Portuguesa e Matemática

LÍNGUA PORTUGUESA :

Habilidades exigidas: Compreensão e Expressão Escritas. O candidato deverá demonstrar as habilidades de ler e entender mensagens simples, num nível correspondente ao do final da 1.^a série do Ensino Fundamental. Essas mensagens podem ser de vários tipos, como, por exemplo: fábula, texto bíblico, texto jornalístico, correspondência, anúncios, rótulos, horóscopo, bula, receita, quadrinhos. Dadas algumas mensagens escritas, o candidato deverá distinguir as que apresentam problemas de comunicação das que atendam aos objetivos propostos.

MATEMÁTICA :

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de distância e de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos. Operações Matemáticas; Regra de Três e Porcentagem.